



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1124

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	6
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1124

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166
prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.535 DE 13 DE JANEIRO DE 2022=

“Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidades acerca do acidente de trânsito envolvendo veículo da frota municipal ocorrido em 26 de julho de 2021.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, publicidade, razoabilidade e proporcionalidade, e ademais, o princípio da autotutela da Administração Pública;

R E S O L V E:

ART. 1º Determinar a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE** em face do servidor municipal de matrícula 4049, para que a **Comissão Permanente de Processos Administrativos**, composta nos termos da Portaria nº 8.871/18, instaure, instrua, promova oitivas e julgue-o para apuração de responsabilidades acerca do acidente de trânsito ocorrido em 26 de julho de 2021, com veículo ônibus VOLKS/COMIL SVELTO U, de placas EGX-7C26 envolvendo veículo de terceiro.

Parágrafo único – A Comissão Permanente de Processos Administrativos, deverá observar o contido no requerimento 2832/2021, no boletim de ocorrência B.E.O.: 0001344532/2021 com solicitação de indenização por danos materiais do proprietário do veículo, documentos anexos no processo administrativo sindicante.

ART. 2º A comissão referida no art. 1º fica autorizada, mediante ato próprio, a arrolar e convocar servidores ou cidadãos que achar conveniente para execução de oitivas e instrução de processo administrativo.

ART. 3º O presente processo administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluso, prorrogável sucessivamente pelo prazo necessário, mediante justificativa, contados a partir da data de entrega dos autos formalizados à **Comissão Permanente de Processos Administrativos**, cuja informação será integralizada aos autos na forma de termo de recebimento.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 13 DE JANEIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1124

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.536 DE 13 DE JANEIRO DE 2022=

“Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica delegada à servidora **FABIANA APARECIDA DA CUNHA DE FARIA**, CPF 316.120.458-12, a competência para responder pelo expediente da “Seção de Cemitério”, estando a servidora autorizada a receber documentos, emitir ofícios e requerimentos do setor bem como receber, analisar e encaminhar os requerimentos recebidos pela seção ao Secretário da pasta e na ausência deste ao Prefeito municipal.

Art. 2º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, alteradas pela Lei Municipal nº 3.271/2020, **NOMEAR** a Sra. **ANA CAROLINA DOS REIS KATO**, portadora do CPF nº 317.502.778-40, candidata classificada em 11º lugar no Processo Seletivo nº 001/2021, para, a partir do dia 14/01/2022 (prazo limitado de 180 dias), exercer a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência base 75, em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 3º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, alteradas pela Lei Municipal nº 3.271/2020, **NOMEAR** a Sra. **ALINE CAROLINA VIEIRA BORGES**, portadora do CPF nº 360.410.708-31, candidata classificada em 14º lugar no Processo Seletivo nº 001/2021, para, a partir do dia 17/01/2022 (prazo limitado de 180 dias), exercer a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência base 75, em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 4º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** o Sr. **IAGO DE PAIVA SILVA**, portador do CPF nº 474.196.098-61, classificado em 3º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 17/01/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **DENTISTA** (em virtude da aposentadoria de Sandra Bueno Reis), de provimento efetivo, referência base 136, a ser lotado no Setor Odontológico desta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 13 DE JANEIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1124

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.537, DE 13 DE JANEIRO DE 2022=

“Dispõe sobre a composição do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Morro Agudo.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Morro Agudo os cidadãos abaixo:

- I – Prefeito Municipal – Vinícius Cruz de Castro;
- II – Secretário Municipal de Segurança Pública - PAULO CESAR DOS SANTOS;
- III – Secretário Municipal de Finanças e Tributação – Representante MICHEL AUGUSTO COGNETTE DOS SANTOS;
- IV – 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal - FLAVIO DE OLIVEIRA;
- V – Secretário Municipal de Administração e Planejamento HELLEN CLICIA ANTONIASSI INACIO;
- VI – 01 (um) representante da Polícia Civil de São Paulo - JOSANA CARLA NUNES;
- VII – 01 (um) representante da Polícia Militar de São Paulo - RENATO ADRIANO DA SILVA LEMES;
- VIII – 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo - ADILSON GEREMIAS ROBERTO;
- IX – 01 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEG, vedada a participação militar nesta representação - CARLOS THEODORO MARQUES;
- X – 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Morro Agudo – ACIMA ou outra entidade representativa da categoria - NELIO BENTO SCAPIM;
- XI – 01 (um) representante da comunidade local, escolhido pelo Prefeito Municipal - ROGERIO CHIAROTI;

Art. 2º Nomear como Presidente do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Morro Agudo o Prefeito Municipal Vinícius Cruz de Castro e como Vice-Presidente o Secretário Municipal de Segurança Pública Paulo Cesar dos Santos.

Art. 3º As atribuições dos membros do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública estão fixadas na Lei nº 3206/2019.

Art. 4º As funções dos membros integrantes do Fundo acima citado não serão remuneradas pois são consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 13 DE JANEIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1124

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

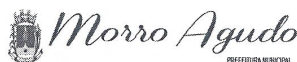
Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1124

Página 6 de 11

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE R1-2022
COREME MORRO AGUDO/SP

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRM MFC) R1-2022, no uso de suas competências legais, torna público o presente Edital de Divulgação do Resultado Oficial e Classificação Final do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade R1-2022.

1. RESULTADO OFICIAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO / INSCRIÇÃO	NOTA PROVA OBJETIVA (TOTAL: 40 QUESTÕES / PESO 70%)	NOTA CURRÍCULO (TOTAL: 10 PTS/ PESO 30%)	NOTA TOTAL FINAL (NPO 70% + NC 30% = 100%)
1	LARISSA NAKAOKA DE MELO INSCRIÇÃO: 03	34 / 5,95	7,55 / 2,265	8,215
2	DÊNIS MORGÃO SERTÓRIO INSCRIÇÃO: 08	33 / 5,775	7,45 / 2,235	8,010
3	HEITOR LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA CARDOSO INSCRIÇÃO: 06	33 / 5,775	6,4 / 1,920	7,695
4	MURILO HENRIQUE BARROS BRAMBILLA INSCRIÇÃO: 02	30 / 5,25	6,5 / 1,950	7,200
5	VANESSA GERON INSCRIÇÃO: 10	28 / 4,90	6,5 / 1,950	6,850
6	BÁRBARA BERTOLINO RAVAGNANI INSCRIÇÃO: 09	28 / 4,90	6,25 / 1,870	6,770
7	MURILO VIRTUDES PEREZ INSCRIÇÃO: 07	26 / 4,55	4,75 / 1,425	5,975



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1124

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO / INSCRIÇÃO	NOTA PROVA OBJETIVA (TOTAL: 40 QUESTÕES / PESO 70%)	NOTA CURRÍCULO (TOTAL: 10 PTS/ PESO 30%)	NOTA TOTAL FINAL (NPO 70% + NC 30% = 100%)
8	PEDRO PAULO DE LIZ DAHER INSCRIÇÃO: 11	22 / 3,85	6,05 / 1,815	5,665
9	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DO VALE INSCRIÇÃO: 01	21 / 3,675	3,20 / 0,96	4,635

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morro Agudo/SP, 13 de Janeiro de 2022.


THIAGO ALVES HUNGARO

Presidente Comissão Organizadora
Processo Seletivo PRM MFC R1 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1124

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - R1 - 2022
COREME MORRO AGUDO/SP

A COREME MORRO AGUDO/SP (Comissão de Residência Médica), no uso de suas competências legais, torna público o presente Edital de Convocação para Matrícula do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade R1 - 2022.

1. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO / INSCRIÇÃO	NOTA PROVA OBJETIVA (TOTAL: 40 QUESTÕES / PESO 70%)	NOTA CURRÍCULO (TOTAL: 10 PTS/ PESO 30%)	NOTA TOTAL FINAL (NPO 70% + NC 30% = 100%)
1	LARISSA NAKAOKA DE MELO INSCRIÇÃO: 03	34 / 5,95	7,55/ 2,265	8,215
2	DÊNIS MORGÃO SERTÓRIO INSCRIÇÃO: 08	33 / 5,775	7,45 / 2,235	8,010

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula do (s) candidato (s) aprovado(s) será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à R: Barão do Rio Branco, 886 – Centro – Morro Agudo – SP, nos dias **17/01/2022 a 21/01/2022, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas** (horário de Brasília).

2.2. **Após este período, o aprovado não matriculado perderá automaticamente o direito à vaga.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1124

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

2.3. Após a publicação do resultado, o candidato selecionado deverá realizar matrícula nos dias informados. Após a data final da matrícula, caso não sejam preenchidas todas as vagas, serão convocados os candidatos APROVADOS, na ordem de classificação final.

2.4 Caso necessário, serão realizadas chamadas complementares até a data limite de 31/03/2022.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria da COREME/SMS Morro Agudo pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído com poderes específicos. Entregar CÓPIA de todos os documentos relacionados abaixo:

- a) cópia da carteira do CRM (cópia autenticada);
- b) 2 fotos 3x4 (recentes);
- c) cópia do comprovante de endereço;
- d) duas cópias do RG (uma cópia autenticada);
- e) cópia do CPF (cópia autenticada);
- f) cópia do título de eleitor;
- g) histórico escolar do curso médico (cópia autenticada);
- h) Diploma de Graduação em Medicina (cópia autenticada);
- i) declaração do número de PIS/PASEP (este documento pode ser requisitado na Caixa Econômica Federal);
- j) cópia de antecedentes criminais;
- k) cópia da carteira de vacinação atualizada;
- l) cópia do comprovante de conta bancária com número da conta e agência (para depósito da bolsa complementar municipal) e cópia do comprovante de conta bancária SALÁRIO com número da conta e agência (para depósito da bolsa ministerial).



DIÁRIO OFICIAL

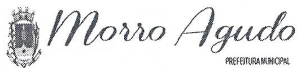
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1124

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

- m) Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 180 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte, e o respectivo registro no Conselho.
- n) Ficha de Cadastro devidamente preenchida (disponível na COREME/SMS Morro Agudo).
- o) Comprovante de Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais, com validade de 1 ano, prorrogável para mais 1 ano, contemplando o cronograma do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morro Agudo/SP, 13 de Janeiro de 2022.


THIAGO ALVES HUNGARO
Presidente Comissão Organizadora
Processo Seletivo PRM MFC R1 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1124

Página 11 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



RESOLUÇÃO CMAS Nº 033/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião extraordinária do dia 30 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alocação dos recursos do Fundo Nacional da Assistência Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social, através de Emenda parlamentar **2021 de número: 202181000789**, dos recursos vinculados ao Sistema de Gestão de transferências voluntárias SIGTV, para entidade: **Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso – AMAI – “Lar Feliz”, inscrita no CNPJ com nº 07.605.763/0001-05, GND:3 Custeio, com valor indicado de 75.000,00. Emenda com número da programação 353190220210005, Funcional Programático:082445031219G0001, de autoria do Parlamentar Ricardo Izar.**

Art. 2º - A disponibilização dos recursos financeiros envolvidos fica condicionada à apresentação e aprovação dos respectivos Planos de Trabalho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 30 de dezembro de 2021.

MARIELE FERREIRA SPAGIARI
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social
Biênio 2021/2023